



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 22.974.273/0001-70, estabelecida na Rua Triunvirato nº 556-C, bairro Cidade Velha, CEP: 66.020-645, fone: (91) 3223-3973; fax: (91)3224-1155, email: telebombacomercial@gmail.com, Belém/PA, neste ato, representada pelo **Sr. DANILLO GONÇALVES**, portador do RG nº 3779354 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.541.302-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 005/2014**, tramitado nesta Secretaria de Saúde por meio do Processo Administrativo nº 1302865 e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 100/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBA D'ÁGUA INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MÃO DE OBRA**, da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, incluindo no valor do contrato o fornecimento de peças e materiais necessários às manutenções.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por objeto **prorrogar por mais 04 (quatro) meses** o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 100/2014 a contar de 16/12/2017 com termino previsto para o dia 16/04/2018.**

3.2 O presente Termo aditivo ao **contrato nº 100/2014**, será no **valor mensal de R\$ 11.311,17 (onze mil trezentos e onze reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 45.244.68 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** durante o prazo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com o seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014

Atividade: 2170

Fonte: 0102000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 15 de dezembro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO GONÇALVES
TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF: